

**FREGUESIA DE ABRÃ****Aviso (extrato) n.º 16104/2023**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Abrã a 25 de maio de 2023, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho:

1.1 — Assistente Operacional/Assistente Operacional — 1 (um) posto de trabalho — Serviços Administrativos e Transporte Escolar.

1.1.2 — Atribuições/Competências/Atividades: proceder à limpeza e desinfeção periódicas dos espaços e equipamentos, bem como a substituição de dispositivos nos arquivos, depósitos, armazéns, arrecadações e sanitários, entre outros; garantir a recolha diária de lixos e desperdícios e a separação daqueles, bem como a sua colocação nas áreas próprias; garantir o correto transporte coletivo de crianças; proceder à sensibilização das crianças sobre a conduta a adotar, relativamente à boa manutenção e higiene da carrinha de transporte bem como a utilização conveniente dos vários equipamentos e materiais disponíveis; realizar o arejamento diário dos espaços interiores, nomeadamente, dos espaços com índices de ocupação elevada; executar o apoio aos serviços administrativos da Freguesia (atendimento ao público, expediente geral, serviços de C.T.T., registos de canídeos, gatídeos e furões, arquivo, entre outros); prestar apoio aos órgãos autárquicos; colaborar nas atividades dinamizadas pela Freguesia; realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

1.3 — Local de trabalho: na Freguesia de Abrã, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP: exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por formação ou experiência.

1.5 — Requisitos de admissão obrigatórios: carta de condução do Tipo B e habilitação para condução de transporte coletivo de crianças.

2 — Apresentação de Candidatura:

2.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Abrã, em <https://jf-abra.net>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico candidaturas.jfabra@gmail.com, com indicação no assunto: Candidatura AO.

2.3 — A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

2.4 — Em caso de entrega da candidatura em formato de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado com aviso de receção, dirigida à



Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo da Praça, n.º 13 — 2025-011 Abrã.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <https://jf-abra.net>.

8 de agosto de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia de Abrã, *Luís Manuel dos Reis Fragoso Inês*.

316756344